



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023
FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA 5S SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2399/2023, Nº 2492/2024 E Nº 6476/2025.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-220, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo Presidente, Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, portador do CPF nº 056.166.487-01, RG 3071731, residente e domiciliado à Avenida Tomé de Souza, CEP 29903-196, Bairro Interlagos, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, portador do CPF nº 056.166.487-01, RG 3071731, residente e domiciliado à Avenida Tomé de Souza, CEP 29903-196, Bairro Interlagos, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **5S SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monsenhor Pedrinha, 224, CEP 29.901-446, Araçá, Linhares - ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.507.196/0001-21, representada legalmente neste ato pelo Sr. EDIMAR ARAUJO LIMA, inscrito no CPF nº 088.592.737-06, portador da C.I./RG nº 1.642.568 SSP/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**, visando a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de telecomunicações com soluções integradas de gestão em telefonia IP (Internet Protocol) com sistema de bilhetagem centralizado na sede da Câmara Municipal de Linhares para ligações telefônicas internas e externas, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo do Contrato Nº 011/2023, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de telecomunicações com soluções integradas de gestão em telefonia IP (Internet Protocol) com sistema de bilhetagem centralizado na sede da Câmara Municipal de Linhares para ligações telefônicas internas e externas, para atender as demandas da Câmara Municipal de Linhares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula oitava do Contrato nº 011/2023 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para até 29 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33904000000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O aditivo ora pleiteado terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a extinguir-se na data de 29 de maio de 2026, tendo como impacto financeiro o valor global estimado em R\$ R\$ 23.897,51 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2023 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 19 de MAIO de 2025.

RONALD PASSOS
PEREIRA:0561664
8701

Assinado de forma digital
por RONALD PASSOS
PEREIRA:05616648701
Dados: 2025.05.16
14:05:42 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTRATANTE

Neste ato representada por seu Presidente
RONALD PASSOS PEREIRA

EDIMAR ARAUJO
LIMA:088592737
06

Assinado de forma digital
por EDIMAR ARAUJO
LIMA:08859273706
Dados: 2025.05.19 08:38:44
-03'00'

5S SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Neste ato, representada pelo Sr.
EDIMAR ARAUJO LIMA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Testemunha:

**CLEIDIANE
PASSOS
LOVO:085833847
54**

Assinado de forma digital por
CLEIDIANE PASSOS LOVO:08583384754
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5 G2, ou=11735236000192,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A3, cn=CLEIDIANE PASSOS
LOVO:08583384754
Dados: 2025.05.16 14:28:30 -03'00'

CLEIDIANE PASSOS
Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares/ES